

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.601, DE 20 DE MARÇO DE 1997

(Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.958, de 26 de novembro de 1992).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.958, de 26 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, com encargo, a área de terreno abaixo descrita, necessária ao prolongamento da Rua Júlio de Paula Pereira, antiga Rua Serra do Arujá, localizada no Bairro da Ponte Grande, Mogi das Cruzes - SP, a saber:

PROPRIETÁRIO: MOTOYUKI SEKI

SITUAÇÃO: A área situa-se no final da Rua Júlio de Paula Pereira, no Bairro da Ponte Grande.

**REFERÊNCIA Planta da SMOSU L/1697/92
Processo nº 099/97**

DESCRIÇÃO: A área com perímetro A - B - C - D - A com 434,12m² que assim se descreve e confronta, inicia no ponto "A", localizado no final do alinhamento do lado esquerdo da Rua Júlio de Paula Pereira (Antiga Rua Serra do Arujá). Desse ponto segue em linha reta com uma extensão de 44,00m onde encontra o ponto "B". Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta com uma extensão de 10,00m onde encontra o ponto "C". As extensões descritas do ponto "A" ao ponto "C" seguem fazendo divisa com a propriedade de MOTOYUKI SEKI. Do ponto "C" deflete à direita e segue fazendo divisa com as propriedades de MOTOYUKI SEKI e SAKAE YAMAKAWA, com uma extensão de 43,00m onde encontra o ponto "D". Desse ponto deflete à direita e segue fazendo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

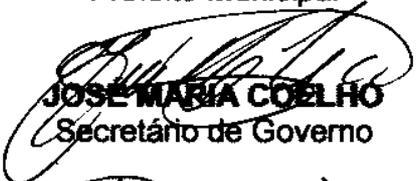
LEI Nº 4.601/97 - FLS. 2

divisa com o final da Rua Júlio de Paula Pereira com uma extensão de 10,00m onde encontra o ponto "A" que deu origem a presente descrição.

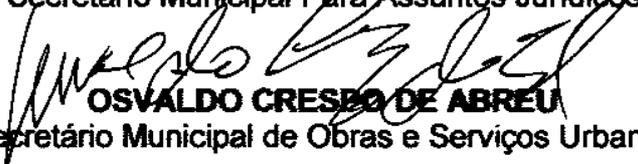
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 20 de março de 1997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos


OSVALDO CRESPO DE ABREU
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Governo, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de março de 1997.